



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 76ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0101836-37.2017.5.01.0076
 RECLAMANTE: MARCIA LUCIA DA SILVA
 RECLAMADO: MAKE FASHION CONFECÇÃO LTDA - EPP E OUTROS (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: DEBORAH AMARAL MONTEIRO LOPES
 RUA ALBERTO DE CAMPOS , 10, Blc A, apt 901, IPANEMA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:
 22411-030

O/A MM. Juiz(a) PATRICIA DA SILVA LIMA da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** sobre o imóvel constante no ID 7c7e725, que segue em anexo, do(s) executado(s) **DEBORAH AMARAL MONTEIRO LOPES** à garantia da execução.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 11 de novembro de 2020.

ANGELA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA
 Assessor



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA - Juntado em: 11/11/2020 15:39:05 - e0cf41d
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20111115390006000000122303695?instancia=1>
 Número do processo: 0101836-37.2017.5.01.0076
 Número do documento: 20111115390006000000122303695



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0101836-37.2017.5.01.0076
RECLAMANTE: MARCIA LUCIA DA SILVA
RECLAMADO: MAKE FASHION CONFECÇÃO LTDA - EPP E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e0cf41d

Destinatário: DEBORAH AMARAL MONTEIRO LOPES

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, procedi à Penhora determinada, conf. auto (anexo), deixando de dar ciência da mesma à executada, após várias protelações e adiamentos da mesma, alegando doenças e dificuldades na família para receber a contrafé e ser, devidamente, qualificada. Assim sendo, recolho o presente à apreciação de V.Exa. .

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021

ROGERIO RANGEL SALGADO FILHO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ROGERIO RANGEL SALGADO FILHO - Juntado em: 03/12/2021 15:25:18 - 8bf1006
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21113015592516400000143971085?instancia=1>
Número do processo: 0101836-37.2017.5.01.0076
Número do documento: 21113015592516400000143971085

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	L.º	FLS.
70.839	2-X/9	112
<p>IMÓVEL:- Apartamento nº 901 do edifício em construção sob o nº 10 do Bloco A da Rua Alberto de Campos ; com direito a 01 vaga(s) na garagem e a fração de 0,002856 do terreno que mede na sua totalidade 24,50m de frente em duas medições de 7,50m no prolongamento do terreno dos prédios nºs. 8 e 8-A, mais 17,00m no final da Rua Nascimento Silva, 50,00m limitando com os terrenos dos prédios 8 e 8-A da mesma Rua, mais 10,00m limitando com os fundos do lote 9 do P.A. 22.002, estreitando o terreno, mais 50,00m limitando com a lateral direita do dito lote 9, alargando o terreno, mais 3,00m limitando com parte da testada do lote nº 9 referido, no prolongamento do lado ímpar da Rua Alberto de Campos mais 95,90m partindo do alinhamento ímpar da Rua Alberto de Campos, 17,00m dos quais com testada para a dita Rua, 50,00m limitando com a lateral esquerda do lote 2 do P.A. 27.575, 28,90m limitando com o lote 1 do mesmo P.A.; 138,00m nos fundos, mais 3,20m estreitando o terreno, mais 78,90m, a primeira limitando com áreas cedidas à Fundação Leão XIII e a 3a. em maior parte com a favela do Cantagalo - Fundação Leão XIII, em menor parte limitando com o lote 1 do P.A. 27.575; 59,80m a direita limitando com o lote 1 do citado P.A.; e 67,00m a esquerda, limitando com terreno de João Bruno Lobo; não figurando área de recuo ou de investidura. A área de utilização comum a todos os prédios tem início no prolongamento par da Rua Alberto de Campos, onde o 1º trecho mede 9,00m de largura, por 17,00m de extensão; acompanhando a largura da Rua; o 2º trecho mede 6,00m de largura, por 50,00m de extensão encaminhando em direção à Rua Nascimento Silva; o 3º trecho inicia-se com a largura de 16,00m, reduzindo para 6,00m numa extensão de 15,00m; o 4º trecho mede 6,00m de largura por 35,00m de extensão até encontrar o alinhamento par da Rua Nascimento Silva. Área de utilização exclusiva do prédio nº: 4-A, mede 35,00m de frente, mais 1,50m mais 17,00m pela Rua Nascimento Silva; 51,00m nos fundos, 67,00m a direita e 67,00m a esquerda; 4-B mede 20,00m de frente e fundos, 57,00m pelo lado direito e 67,00m do lado esquerdo; 4-C, mede 35,00m de frente e fundos, por 57,00m de ambos lados; 10-A, mede 17,90m de frente, mais 1,00m mais 32,00m; 17,90m de fundos, mais 3,20m, mais 32,00m; 48,90m a direita e 57,00m a esquerda; 10-B, mede 61,00m de frente e fundos, 49,80m de ambos os lados- Proprietários da fração de terreno:-MARIO IBSEN DI REI e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA DI REI; JOSÉ CIUFFO e sua mulher MARIA DE LOURDES CIUFFO; NELSON PROCÓPIO DE OLIVEIRA RIBEIRO e sua mulher MARIA EUGENIA PORTO DE OLIVEIRA RIBEIRO; PROCÓPIO GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO e sua mulher MARINA CORREA PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO; AMERICO FERREIRA PINTO e sua mulher SA RAH FERREIRA PINTO (portuguesa); CARLOS CASTANHO e sua mulher MANOELA CASTANHO (portuguesa); HENRIETTE GEORGINA THEUNISSE PRZEWDOWSKI; casada pela separação de bens com CARLOS ALBERTO QUEIROZ-PRZEWDOWSKI; LUIZ ANNIBAL DE MESQUITA FALCÃO e sua mulher EMERITA MARIA COELHO DE ALMEIDA FALCÃO; todos brasileiros, com exceção dos acima indicados, proprietários, residentes nesta cidade.- Registros anteriores livro 3-BA nº 28778 fls. 163; 3-BS nº 39267/9 fls. 40; 3-BT nº 40132 fls. 129; 3-DC nº 60103 fls. 165; 3-DL-</p>		

Continua no verso

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R4WQF-QYBY3-CXX48-JN378>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

nº 64614/64620 fls. 21/23; 3-FU nº 106.986 fls. 100.-Insc. número 1155207 C.L. nº 6433 .-Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1988.

AV-1/70839 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA:- Os proprietários da fração de terreno, discriminados e qualificados na matrícula, prometeram vender a mesma a SIMPLEX S/A.-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, CGC.33.301.797-0001, conforme escrituras do 14º Ofício, de Notas desta cidade, livro 1248, fls. 38; Livro 1460, fls. 75v, 76v e 72v, livro 1203, fls. 81, livro 1899 fls 40, livro 1148 fls. 78 e livro 1184 fls. 78, todas devidamente -- registradas em 14 de maio de 1971, nos livros 4-CC nº 46052 fls - 247 e 4-CD nº 46027/46031/46035 fls. 49/50 e 51.-Rio de Janeiro, - 16 de agosto de 1988.

AV.2/70839-PROMESSA DE CESSÃO E DE BENFEITORIAS:- Por escrituras - de 23.9.74, Lº 2071, fls 90, do 7º Ofício e de 14.8.74, livro 2071 fls 64 do 7º Ofício, FOTOCÓPIA LIDICE LTDA, com sede nesta cidade, CGC 33.478.991/0001-81, prometeu vender a fração de terreno e benfeitorias, pelos preços de Cr\$50.000,00 e Cr\$400.000,00, conforme- averbação feita no Lº 4-CY fls 217 nº AV.646 e 651, a HELCIO ALVARENGA, solteiro, médico, residente nesta cidade.-Rio de Janeiro, - 16 de agosto de 1988.

R.3/70839-CESSÃO DE FRAÇÃO E VENDA DE BENFEITORIAS:- Por escritura de 21.9.82, do 20º Ofício, Lº 2119, fls 87vº, ato 84, prenotada no Lº 1.T, fls 92 nº 219329 4m 16.5.88, FOTOCÓPIA LIDICE LTDA, já qualificada, cedeu os seus direitos a compra da fração, bem como cedeu as benfeitorias realizadas até 20.09.67, bem como vendeu pelo preço de Cr\$450.000,00, sendo Cr\$400.000,00 pela cessão de terreno e Cr\$50.000,00 pela cessão de terreno e benfeitorias, a HELCIO ALVARENGA, brasileiro, médico, casado com REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, pelo regime parcial de bens, CPF 010.408.807-97, residente nesta cidade.- O imposto de transmissão foi pago pela guia número- 24/19312 de 07.07.82 e 2408150 de 26.12.74.-Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1988.

AV.4/70839-ESTADO CIVIL:- Nos termos de requerimento de 06.05.88, - e certidões de casamento, tudo hoje arquivado, prenotado no livro- 1.T, fls 92 nº 219330 em 16.5.88, HELCIO ALVARENGA e REGINA MARIA- PINTO PAPAIS, casaram-se em 20.9.75, pela comunhão parcial de bens passando o cônjuge mulher a adotar o nome de REGINA MARIA PAPAIS - ALVARENGA; e NELSON PROCOPIO DE OLIVEIRA RIBEIRO e MARIA EUGENIA - PORTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, separaram-se consensualmente, conforme- sentença de 12.7.71 da 1a. Vara de Família, voltando o cônjuge mulher a usar o seu nome de solteira MARIA EUGENIA PORTO, e posteriormente se divorciaram, conforme sentença de 9.10.84; e HENRIETTE GEORGINA THEINISSE PRZEWODOWSKA e CARLOS ALBERTO QUEIROZ PRZEWODOWSKI, são hoje separados consensualmente, conforme sentença de - 6.2.68 da 1a. Vara de Família e posteriormente se divorciaram conforme sentença de 20.7.84 do Juízo da 1a. Vara de Família desta cidade.-Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1988.

R.5/70839-VENDA:- Por escritura de 11.6.86, do 20º Ofício, livro - 2361, fls 106, ato 22, prenotada no Lº 1.T, fls 92 nº 219331 em -- 16.5.88, os proprietários, já qualificados, devidamente representa dos conforme alvará, venderam a fração de terreno, pelo preço de - Cz\$11,50m a HELCIO ALVARENGA, brasileiro, médico, casado com REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, pelo regime da comunhão parcial de bens CPF 010.408.807-97, residente nesta cidade.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464/123170-9 em 19.3.1986.-Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1988.

Cont. às fls. 02

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R4WQF-QYBY3-CXX48-JN378>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	L.º	FLS.
70.839	2-X/9	112
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1988.-----		
R-6/70839 - VENDA -Por escritura de 29-8-88 do 20º Ofício livro -- 2489 fls. 058 at0.031, prenotada no livro 1-U nº 229081 fls. 27 - em 13-12-88, os proprietários venderam o imóvel a SONIA SANT'ANNA E SILVA PINHEIRO, brasileira, desquitada, comerciante, residente - nesta cidade, CPF nº 815874307/20 pelo preço de Cz\$10.000.000,00. O itbi foi pago pela guia nº 464/324836-6 em 29-8-88. Rio,22-12-88 -----		
R.7/70839 - COMPRA E VENDA:- Por escritura de 29-07-91, do 20º Of. Lº 2594, fls 116, prenotado no Lº 1X-261.449-223 em 26-08-91, a pro prietária qualificada no R.6, vendeu o imóvel à LUCICLEIDE SOARES- DIOGO, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, CIC nº 703.505.907-53; residente nesta cidade, pelo preço de CR\$ ----- CR\$13.000.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº 048.631 em 29-07-91 Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1991.-----		
R.8/70839 - DOAÇÃO:- Pelo mesmo título do R.7, a proprietária já - qualificada, doou a nua propriedade à LIGIA DIOGO CORPAS, Brasilêi- ra, solteira, menor púbere, estudante, assistida por sua mãe, já - qualificada, pelo preço de CR\$5.000.000,00. O ITBI foi pago pela - guia nº 464/387.341-1 em 26-07-91.- Rio de Janeiro, 29 de Agosto - de 1991.-----		
R.9/70839 - USUFRUTO:- Pelo mesmo título do R.7, a doadora reservou para si o usufruto vitalício do imóvel no valor de CR\$5.000.000,00 nele incluído o valor da Doação.- Rio de Janeiro, 29 de Agosto de- 1991.-----		
AV.10/70839 - CLÁUSULA:- Pelo mesmo título do R.7, fica o imóvel,- gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade. Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1991.-----		
AV-11/70839 - ESTADO CIVIL:- Nos termos de petição de 30.05.97, xe- rox das certidões de casamentos da 5ª Circunscrição, hoje arquiv- ados, prenotados no Lº 1-AD-335839-174 em 02.06.97, LIGIA DIOGO COR PAS, casou-se com ABIGAR CHAGAS HOLANDA JUNIOR, sob o regime da -- comunhão parcial de bens, em 18.12.93, passando a assinar-se: LI-- GIA CORPAS HOLANDA.-Rio de Janeiro,04 de Junho de 1997.-----		
AV-12/70839 - ESTADO CIVIL:- Nos termos dos mesmos documentos que- serviram para a AV-11, LUCICLEIDE SOARES DIOGO, casou-se com CAE- TANO DE SÁ LUCAS, sob o regime da separação de bens, em 14.11.91.- nos termos do artigo 258, § único nº II, do C.C.B, passando a assi- nar-se: LUCICLEIDE SOARES DE SÁ LUCAS.-Rio de Janeiro, 04 de Ju- nho de 1997.-----		

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R4WQF-QYBY3-CXX48-JN378>Valide aqui
este documento

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

CNM: 089276.2.0070839-22

AV.13/70.839 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO:- Nos termos de escritura de 23.06.97, do 21º Ofício de Notas, Livro 2158, fls 104, prenotado no Livro LAD-337966-224 em 11.07.97, fica cancelado o usufruto objeto do R.9, em virtude de renúncia da usufrutuária, sendo dado para efeitos fiscais o valor de R\$5.000,00. O ITBI deixou de ser recolhido através do processo nº 04/322522/97 em 20.06.97. Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1997.-----

AV.14/70.839 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS:- Pela mesma escritura que serviu de título para a AV.13, ficam canceladas as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, em virtude de renúncia. Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1997.-----

R.15/70.839 - VENDA:- Pela mesma escritura que serviu de título para a AV.13, LIGIA CORPAS HOLANDA, assistida de seu marido ABIGAR CHAGAS HOLANDA JUNIOR, já qualificados, vendeu o imóvel desta matrícula a RICARDO CALMON REIS DE SOUZA SOARES, brasileiro, arquiteto, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARTA LABRUNIE-CALMON SOARES, residentes nesta cidade, CPF 725.663.887-68, pelo preço de R\$100.000,00 O ITBI foi pago pela guia nº 420364 em 16.06.97. Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1997.-----

AV.16/70839-DIVÓRCIO: Nos termos de formal de partilha da 9ª Vara de Família-RJ, assinado em 20.05.2003 pela MMª Juíza Drª Leise Rodrigues de Lima Espírito Santo e aditamento do 18.09.2003, prenotado no LºLAX-428721/70 em 23.10.2003, consta averbado o divórcio de RICARDO CALMON REIS DE SOUZA SOARES e MARTA LABRUNIE SOARES, conforme sentença homologatória de 30.09.99 da 9ª Vara de Família desta cidade, voltando o ex-cônjuge mulher a usar o nome de solteira: MARTA MORAES LABRUNIE, tendo sido reconhecido que o presente imóvel pertencia tão somente ao cônjuge varão, não se comunicando com o ex-cônjuge mulher. Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2004.-----

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

R.17/70839-COMPRAS E VENDAS:- Nos termos da escritura de 02/02/2007, do 6º Ofício de Notas desta cidade, Lº6460, fls.057, prenotada no Lº1BH-470746/30 em 22/02/2007, RICARDO CALMON REIS DE SOUZA SOARES, divorciado, declarando não viver em união estável, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula a: MÁRCIO REICH, CPF nº043.022.717-52 e sua mulher DEBORAH MONTEIRO REICH, CPF nº078.574.567-05, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$200.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº1162900 no valor de R\$11.258,37 em 02/02/2007. Rio de Janeiro, 22 de março de 2007.-----MC

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr: 942982
Corregedoria de Justiça - RJ

Continua na ficha

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R4WQF-QYBY3-CXX48-JN378>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



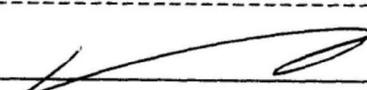
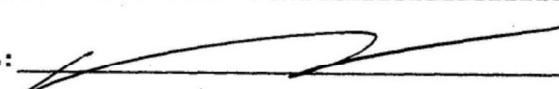
Valide aqui
este documento

IMÓVEL: 10 ALBERTO DE CAMPOS - APTº 901 - BLOCO - A FLS:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	70839	LIVRO 2	x/9	FLS.	112
<p>AV.18/70839-DIVORCIO:-Nos termos de requerimento de 25.10.2013, e cópia reprográfica da certidão de casamento do 5º Registro Civil da Pessoas Naturais desta cidade, prenotados no livro 1CV-560368-130 em 25/10/2013, fica averbado o divórcio consensual de MARCIO REICH e DEBORAH MONTEIRO REICH, conforme sentença homologatória de 25/04/2013 da 10ª Vara de Família desta cidade, voltando o ex-cônjuge mulher a assinar com o nome de solteira: DEBORAH AMARAL MONTEIRO LOPES, ficando o imóvel em condomínio ao ex-casal.-Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2013.-----cpc</p>					
<p>O OFICIAL:  BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>					
<p>R.19/70839-DOAÇÃO:- Nos termos da escritura de 19.09.2013, do 5º Ofício de Notas desta cidade, Lº3846, fls.031-032, ato.025, prenotada no Lº1CV-559516-11 em 01.10.2013, MARCIO REICH, brasileiro, divorciado judicialmente, empresário, CPF:043.022.717-52, já qualificado doou 50% do imóvel desta matrícula à DEBORAH AMARAL MONTEIRO LOPES, brasileira, divorciada judicialmente, empresária, CPF:078.574.567-05, residente nesta cidade, sendo dado o valor de R\$200.000,00 para efeitos fiscais. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº764.313666-4 em 04.09.2013 no valor de R\$35.674,80, tendo como base de cálculo o valor de R\$891.870,15. É emitida a D.O.I, conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2013.-----cpc</p>					
<p>O OFICIAL:  BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>					
<p>AV.20/70839-GRAVAME: Nos termos da mesma escritura que serviu de título para o R.19, 50% do imóvel desta matrícula fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade vitalícias extensivas aos frutos e rendimentos. Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2013.-----cpc</p>					
<p>O OFICIAL:  BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>					

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R4WQF-QYBY3-CXX48-JN378>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

CNM: 089276.2.0070839-22

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R4WQF-QYBY3-CXX48-JN378>

Valide aqui
este documento

R.21/70839-PENHORA: Nos termos do Ofício Pje nº 184/2022 da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, de 07/07/2022, assinado pela MMª. Juíza Drª Mariana Oliveira Neves Ramos e ofício Pje nº 168/2022 de 20/06/2022, da mesma Vara, assinado pela mesma MMª. Juíza, prenotados no Lº1ED-655181-136 em 20/06/2022, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$15.000,00, face ação movida por MARIA JOSE DA SILVA em face de DEBORAH AMARAL MONTEIRO LOPES e outros, referente ao processo nº0100684-86.2018.5.01.0053.SELO EEEEX36997 KXA. Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2022.-----MV

Claudia Maria Milagres Jannuzzi
Substituta - Matr. 94-1591
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: *Claudia Maria Milagres Jannuzzi*

AV.22/70839-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício Pje nº268/2022 da 53ª Vara do Trabalho desta cidade, de 23/08/2022, assinado pela MMª Juíza Mariana Oliveira Neves Ramos, prenotado no Lº1EE-658245-098 em 29/08/2022, fica cancelada a penhora objeto do R.21, referente ao processo nº0100684-86.2018.5.01.0053, em virtude de determinação judicial. SELO EEHQ31699 DNO. Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2022.-----LP

O OFICIAL: *Gustavo Gastalho Moreira*

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Responsável pelo Expediente
Matrícula: 941587
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

R.23/70839-PENHORA: Por determinação contida no Ofício de 30/10/2023 da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado pela MMª Juíza Drª. Patricia da Silva Lima, prenotado no Lº1EK-680869-197 em 24/01/2024, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$22.500,00, através da ação movida por MARCIA LUCIA DA SILVA em face de DEBORAH AMARAL MONTEIRO LOPES, MARCIO REICH e MAKE FASHION CONFECÇÃO LTDA - EPP, referente ao processo ATOrd nº0101836-37.2017.5.01.0076. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. Selo: EERE 05442 VPO. Rio de Janeiro, 04/03/2024.-----KBB

O OFICIAL: *Gustavo Gastalho Moreira*

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Responsável pelo Expediente
Matrícula: 941587
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.24/70839-INDISPONIBILIDADE: Nos termos de Consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB em 29/12/2023, protocolo nº202312.2917.03100350-IA-409, prenotado no Lº1EK-680869-197 em 24/01/2024, foi decretada a indisponibilidade em nome de DEBORAH AMARAL MONTEIRO LOPES, CPF nº078.574.567-05, conforme processo nº0101836-37.2017.5.01.0076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, até decisão ulterior do referido Juízo.Selo: EERE 05443 HZX. Rio de Janeiro, 04/03/2024.-----KBB

O OFICIAL: *Gustavo Gastalho Moreira*

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Responsável pelo Expediente
Matrícula: 941587
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R4WQF-QYBY3-CXX48-JN378>

Continuação da certidão nº24/006348.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 06/03/2024. Rio de Janeiro, **07/03/2024**. Eu, NIKOLAS BESSA (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: **24/006348**.

Emolumentos...: **R\$ 0,00**
Fundrat.....: **R\$ 0,00**
Lei 3217.....: **R\$ 0,00**
Fundperj.....: **R\$ 0,00**
Funperj.....: **R\$ 0,00**
Funarpen: **R\$ 0,00**
ISS.....: **R\$ 0,00**
Custo Selo.....: **R\$**
Total.....: **R\$ 0,00**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EERE 06100 EKN
Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

